



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 19 de Julho de 2023 • Ano XI • Nº 3046

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

|                             |         |
|-----------------------------|---------|
| Decretos .....              | 02 a 02 |
| Extratos de Contratos ..... | 03 a 03 |



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Decretos



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 857, DE 19 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FEMININA DA FIFA 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO**, no uso de suas atribuições legais;  
**Considerando** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023;

**Considerando** que o horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

**Considerando** que o fechamento parcial das repartições públicas municipais nos dias de jogos de se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos estão sujeitos nos termos da legislação vigente;

#### DECRETA:

Art. 1º O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, fica disciplinado na seguinte conformidade:

I – nos dias de jogos da Seleção o expediente terá início uma hora após o término da partida;

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a quem estiverem sujeitos.

Parágrafo Único. Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 3º Os dirigentes de autarquia municipal e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público poderão adequar o disposto neste decreto às entidades às que dirigem.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se. Publique-se.

Penedo, 19 de julho de 2023, 387º ano de elevação à categoria de Vila e 181º de elevação à condição de Cidade.

  
**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Extratos de Contratos



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SEMASDH Nº 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.06063353771.PROCADM.PMP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE TECNOLOGIA SIMILAR E GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA ATRADOR CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.799/2023, E REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 849/2023

Assinatura do Contrato: 17/07/2023.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Valor Global: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Empresa contratada: SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.313.362/0001-00

Fundamentação Legal: LEI 14.133/2021 em seu artigo 75, inciso II.

  
Ana Teresa Koenigkan Vieira Machado Lopes

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Portaria N.º 12.549/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
PRAÇA LARGO DE FÁTIMA, 464, PARTE ALTA - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
TELEFONE (82) 3551-2727 - semasdh@penedo.al.gov.br  
<http://www.penedo.al.gov.br>